

Id:1518E8220234116C


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 033/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do "Programa Conecta São Raimundo" para instalação de sinal público de internet através do sistema wi-fi em praças, parques, pontos turísticos e nos demais espaços públicos do Município de São Raimundo Nonato-PI, e dá outras providências.\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei cria o "Programa Conecta São Raimundo" para instalação de sinal público de internet através do sistema wi-fi em praças, parques, pontos turísticos e nos demais espaços públicos da zona urbana e zona rural do Município de São Raimundo Nonato.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal disponibiliza sinal público de internet através do sistema wi-fi em praças, parques, pontos turísticos e nos demais espaços públicos da zona urbana e zona rural do Município de São Raimundo Nonato.

§ 1º - O sinal público de internet através do sistema wi-fi poderá ser acessado por meio de celulares, smartphones, tablets, notebooks e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão wi-fi de conexão à internet.

§ 2º - O "Programa Conecta São Raimundo" será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, entretenimento, buscas e pesquisas educacionais, entre outros, que proporcionem integração e conhecimento.

§ 3º - O sinal público de internet através do sistema wi-fi, será disponibilizado de forma gratuita à população.

§ 4º - Fica vedado o acesso a sites de pornografia, pedofilia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através do sinal público de internet do sistema wi-fi do "Programa Conecta São Raimundo".

§ 5º - Fica vedada a apropriação e a exploração comercial privada do sinal público de internet através do sistema wi-fi do "Programa Conecta São Raimundo", por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 3º** - O "Programa Conecta São Raimundo" tem por finalidade:

I - a inclusão digital, materializando a política pública nacionalmente consagrada no art. 7º - do Marco Civil da Internet (Lei Federal 12.965, de 23/04/2014);

(\* Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO; VEREADOR LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO e Vereador EVANDRO DA COSTA MACÉDO, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

II - assegurar o exercício da cidadania.

**Art. 4º** - São objetivos do "Programa Conecta São Raimundo":

I - a democratização da informação;

II - o acesso à cultura;

III - instrumento educacional;

IV - preparação profissional para o mercado de trabalho.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 30 de junho de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

(\* Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO; VEREADOR LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO e Vereador EVANDRO DA COSTA MACÉDO, Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0B6201D7736E0ACD


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
 CNPJ/MF: 06.553.853/0001-37


PORTARIA Nº 262 /2021

SIMÕES - PI, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR**, em conformidade com a Lei Municipal nº 488/2009, os representantes abaixo relacionados, para MEMBROS EFETIVOS e SUPLENTEs, do CME (Conselho Municipal de Educação), para o biênio 2021/2023, devidamente indicados por seus órgãos.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Titular:** André De Carvalho Fernandes

CPF: 999.928.173-72 RG: 2.223.724

**Suplente:** Maria Do Carmo De Carvalho Lopes

CPF: 683.888.454-20 RG: 535.111

**Titular:** Maria Marizete Pereira

CPF: 250.126.338-30 RG: 30.656.381.2

**Suplente:** Elayne Cristina De Lima Xavier

CPF: 877.057.533-91 RG: 1.940.845

**Titular:** Francineire Maria De Carvalho Martins

CPF: 797.011.833-04 RG: 1.488.847

**Suplente:** Eneyde Oliveira Dos Reis

CPF: 869.727.153-34 RG: 1938.146

**REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO: EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Titular:** Maria Ivone dos Reis

CPF: 291.254.134-49 RG: 695.592

**Suplente:** Maria Luzinete Moraes Alves

CPF: 226.316.583-53 RG: 1.005.618

**REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO: ENSINO FUNDAMENTAL**

**Titular:** Amiranda Veloso Gialves

CPF: 830.062.063-04 RG: 1.832.031

**Suplente:** Ana Alice Maria de Moraes

CPF: 790.825.803-49 RG: 1.172.417

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS - REDE MUNICIPAL**

**Titular:** Maria dos Humilides do Nascimento

RG: 1.605.219 - SSP/PI - CPF: 820.286.483-68

**Suplente:** Ana Claudia de Carvalho Silva

RG: 2.853.070 - SSP/PI - CPF: 031.059.153-89

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS - REDE PRIVADA**

**Titular:** Ans Paula Moraes da Silva

CPF: 026.116.013-05 RG: 2.481.471

**Suplente:** Roméria Mercedes Nonato

CPF: 005.196.493-70 RG: 2.261.640

**REPRESENTANTES DE ESCOLA PRIVADA DE ENSINO - PROFESSORES**

**Titular:** Josilene Almeida Feitosa

CPF: 013.854.013-62 RG: 2.677.643

**Suplente:** Francisca Benedita de Araújo Carvalho

CPF: 018.156.823-37 RG: 2.482.297

*João Wilson de Carvalho*  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 351.899.953-49

*João Wilson de Carvalho*  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 351.899.953-49

(Continua na próxima página)